



Rub. _____
Autor: Dep. Júlio de Castro Pinto

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 303 DE 19 DE OUTUBRO DE 1953.

Autoriza o Governo Estadual a abrir
um crédito especial de Cr\$......
163.800,00.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1º - Fica o Governo do Estado autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 163.800,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS), para atender o pagamento dos professores da Escola Normal D. Aquino Corrêa, da cidade de Três Lagoas, e referente ao período de 1º de março de 1952 a 1º de março de 1953.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do excesso de arrecadação do 1º semestre do corrente exercício, que os índices técnicos autorizam a prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1953.

Benedicto Vaz Figueiredo

BENEDICTO VAZ FIGUEIREDO

P R E S I D E N T E

Registrada às fls. nº 100 v.
Do livro competente.

Em 19/10/1953

Áida Viégas

Dalóquio bl. "L"

AV/